

1. A GLOBALIZAÇÃO

Os graves contornos que a actual crise vem revelando têm origem num período recente em que a competitividade e a inovação tecnológica prometia um mundo de oportunidades e uma “nova economia” capaz de assegurar o bem-estar, senão de todos, pelo menos daqueles – países, economias e indivíduos – que decidissem guiar-se pela aposta na inovação e na competição. A bondade do mercado internacional parecia garantir o sucesso. As tendências socioeconómicas das últimas décadas foram largamente marcada pelos debates académicos e políticos em torno da globalização. Apesar da polissemia que a noção encerra – e muito embora se tenha percebido que, afinal, a globalização é já uma velha história de que existem marcas indeléveis pelos menos desde há cinco séculos –, a viragem que ocorreu há cerca de três décadas, com as grandes potências a estimularem o comércio mundial, suscitou uma fantástica multiplicação das transacções e fluxos de pessoas e bens, de todos os tipos, dando lugar a profundas transformações tanto no plano prático – a nível económico, social e político – como no plano teórico e conceptual. O mundo ficou mais pequeno e passou a ser olhado sob novas perspectivas; e o sentido da modernidade, desenvolvimento e progresso deram lugar à ideia de pós-modernidade, de imprevisibilidade e de incerteza quanto ao sentido da história. A intensificação das trocas comerciais na escala transnacional e global, com a ajuda da revolução informática, tecnológica e comunicacional, aceleraram e multiplicaram os

processos de mercantilização da vida e das sociedades, ao mesmo tempo que os estados e as economias nacionais perderam parte da sua antiga soberania e autonomia.

Porém, ao contrário da retórica liberal e tecnocrática de teóricos e *experts* ao serviço de grupos económicos e poderes dominantes, o novo liberalismo que avassala o mundo desde os anos oitenta, não só não atenuou os problemas humanos e os riscos sociais como os tem agravado drasticamente. É verdade que as oportunidades de negócio e as vantagens lucrativas se mostraram fantásticas para uma ínfima minoria – sobretudo dos que já eram ricos e poderosos –, mas em contrapartida a larga maioria das populações e das classes trabalhadoras, incluindo amplos sectores da classe média, vêm-se debatendo com o agravamento das suas condições de vida e de trabalho.

2. O TRABALHO

O campo laboral é sem dúvida aquele em que os impactos desestruturadores da globalização tem sido mais problemático. As consequências disso mostram-se devastadoras para milhões de trabalhadores de diversos continentes. E o caso particular da Europa é aquele em que as alterações em curso representam um flagrante retrocesso em face das conquistas alcançadas desde o século XIX, e que tiveram o decisivo contributo do movimento operário e do sindicalismo. Porque a Europa é justamente a região “referência” e o berço da civilização Ocidental, é necessário pensar em toda a sua tradição

humanista e emancipatória, lembrar que foi aí a génese das principais doutrinas progressistas, revoluções e movimentos sociais. O projecto da modernidade e a democracia política, tiveram aí a sua origem como promessas de uma sociedade mais justa e igualitária. Porém, os velhos lemas do iluminismo – Liberdade, Igualdade e Fraternidade – são hoje lamentavelmente secundarizados, se não mesmo omissos no discurso institucional de governantes e dirigentes (inclusive de correntes como a social-democracia, cujo património se inscreve em projectos e ideologias de esquerda).

Os efeitos da globalização têm vindo a induzir novas formas de trabalho cada vez mais desreguladas, num quadro social marcado pela flexibilidade, subcontratação, desemprego, individualização e precariedade da força de trabalho. Assistiu-se a uma progressiva redução de direitos laborais e sociais, e ao aumento da insegurança e do risco, num processo que se vem revelando devastador para a classe trabalhadora e o sindicalismo neste início do século XXI.

As convulsões que o mundo do trabalho tem vindo a sofrer e o crescente ataque ao direito laboral inserem-se, de facto, num contexto mais amplo e obedecem a poderosos interesses económicos e políticos ditados pelas instâncias internacionais que, no fundo, governam o mundo (BM, OCDE, FMI, etc.) e se estão a impor à Europa, obrigando-a a abdicar em larga medida do seu património social, humanista e civilizacional. Muito embora tenhamos de condescender que o velho Estado social per-

deu sustentabilidade à medida que se verificaram quer o abrandamento económico quer a quebra de crescimento demográfico nos países europeus, não pode aceitar-se – pelo menos de um ponto de vista da esquerda – que a contenção da despesa pública e o controlo orçamental sirvam de justificação para toda esta inversão (ou, dir-se-ia, reconversão...) da velha social-democracia num modelo cuja viabilidade só é pensada no pressuposto da inevitável cedência ao neoliberalismo. Menos ainda se pode ficar indiferente quando governos apoiados por partidos de esquerda revelam uma total insensibilidade perante o aumento das injustiças e os ataques cada vez mais intensos ao direito do trabalho e à dignidade do trabalhador como pessoa humana e cidadão que é.

A realidade laboral dos últimos tempos voltou a dar actualidade a visões críticas do capitalismo até há pouco julgadas ultrapassadas. Karl Marx e a sua obra maior, “O Capital”, voltou a suscitar as atenções do mundo, quer por parte de académicos quer da opinião pública em geral. Mas, se o pensamento marxista parece ganhar nova actualidade não é porque se pretenda recuperar a ortodoxia leninista ou reincidir em modelos comprovadamente falidos como o soviético. É sim porque o mercado desregulado, a intensificação da exploração – sob velhas ou novas formas – e todo o conjunto de problemas socioeconómicos que a actual crise veio agudizar comprovaram a falência do paradigma neoliberal e requerem, por isso, que se repensem os modelos de mercado que guiaram a economia mundial nos últimos trinta anos.

Em especial no campo do emprego temos assistido a um efeito de pêndulo, em que cada vez menos trabalhadores se encontram numa situação de emprego seguro, estável e com direitos, enquanto existem cada vez mais

pessoas desempregadas que se debatem com o iminente risco de pobreza e exclusão. Como os vagabundos do século XVIII europeu ou os chamados *maltenses* alentejanos de meados do século XX, esta gente vê negados os mais elementares direitos. São atirados para o mundo em busca desesperada de subsistência e obrigados a aceitar quaisquer condições de trabalho e a entregarem-se à vontade gananciosa de patrões sem escrúpulos. Excluídos, de facto, do estatuto de cidadania são por vezes os próprios que se negam a si mesmos o direito de procurar um trabalho digno, aceitando ser tratados como sub-humanos ou como os novos escravos da economia global do século XXI.

Os processos recentes de fragmentação e precarização das relações e formas de trabalho atingiram o conjunto das classes trabalhadoras e pulverizaram as próprias estruturas contratuais e organizacionais do sistema produtivo. Perante o triunfo do neoliberalismo económico e o acentuar de novas formas de opressão e exploração, alguns dos velhos conceitos e dicotomias de Marx, tais como as divisões entre capital fixo/ capital circulante; trabalho vivo/ trabalho morto; trabalho material/ trabalho imaterial; actividades produtivas/ improdutivas, são hoje reconceptualizadas à luz da nova dinâmica do capitalismo global.

Na verdade, as actuais tendências permitem mostrar como aquelas divisões estão a ser reconvertidas e se imbricam hoje dialecticamente umas nas outras, com isso contribuindo para intensificar e expandir novas formas de “estranhamento” e “alienação” das classes trabalhadoras e dos novos segmentos precarizados e em perda. Porém, o trabalho, em vez de desaparecer e se diluir para dar lugar ao lazer e ao consumo, ganha nova centralidade

ao mesmo tempo que se combina sob diferentes lógicas e formas mais instáveis (metamorfoseia-se) e em muitos casos mais penosas para quem tem de viver de qualquer trabalho. Tornou-se clara a versatilidade, a instabilidade e a multiplicidade de formas e de sentidos que envolvem o trabalho e os seus mundos no início do século XXI. Muito embora se tenha esbatido enquanto potencia criadora e espaço de consolidação de “subjectividades de classe” dirigidas para a acção transformadora (Castells, Méda, Gorz, Rifkin, Shnapper), o trabalho, material e imaterial, permanece como o modulo central no processo de acumulação capitalista (Antunes, 2006).

O flagelo do desemprego, associado a um “individualismo negativo” (Castel, 1998), que se assemelha a fenómenos que ocorreram na Europa do século XVIII, resultante desta precariedade – geradora das mais diversas formas de dependência, insegurança, resignação e medo – permite todo o tipo de prepotências e abusos. No actual panorama, já não são os direitos laborais que se pretende defender, mas, do ponto de vista de milhões de assalariados, tão só o emprego a todo o custo, pois “o pior dos empregos é sempre preferível ao desemprego”, o que traduz bem a debilidade em que se encontra hoje o trabalhador. Desmantelou-se o velho compromisso capital-trabalho e a concertação social – a negociação “tripartit” –, essa velha conquista do fordismo e do Estado providência europeu, tornou-se nos últimos tempos uma mera figura de retórica em que já nem as forças políticas herdeiras da social democracia acreditam (em especial quando alcançam o poder).

3. A SOCIEDADE PORTUGUESA

Todos conhecemos os traços de Portugal como país

periférico da Europa, cujas dificuldades se devem a um tardio e incipiente desenvolvimento industrial, bem como a um processo de democratização também ele recente e repleto de contradições. Com a instauração da democracia em 1974, consolidaram-se as classes trabalhadoras vinculadas à indústria e os sectores da nova classe média assalariada (sector administrativo, saúde, educação, poder local e funcionalismo público em geral) cresceram rapidamente – apesar de no seu conjunto a classe média portuguesa ter permanecido débil – sob o impulso de um Estado providência em rápido crescimento, apesar de ele próprio ser fraco. Aliás, convém lembrar que Portugal começou a construir o seu Estado social numa altura em que já estavam a emergir os sinais de crise desse modelo na Europa, ou seja, tentou-se apañar um comboio em andamento quando ele já estava a atingir o fim da viagem.

Daí que as transformações sociais desencadeadas com o 25 de Abril de 1974 – e de certo modo consignado na constituição “socialista” de 1976 –, sendo sem dúvida profundas em muitos aspectos, nunca deixaram de evidenciar os contrastes que persistiam e persistem na sociedade portuguesa. A modernização das infraestruturas, em especial após a adesão à UE, em 1986, trouxe progressos inquestionáveis, mas no plano social, persistiram as dificuldades, injustiças e bloqueios. Muito embora os trabalhadores e a “classe baixa” em geral tenham melhorado substancialmente as suas condições de vida, em comparação com a miséria em que viviam há 30 ou 40 anos, o certo é que as elites – em especial as novas elites privilegiadas ligadas à indústria e ao comércio – subiram muito rapidamente, distanciando-se dos níveis de vida da classe média e dos trabalhadores manuais. A “clas-

se média” cresceu até finais do século, em boa medida à sombra do crescimento do Estado, como se disse, mas ao mesmo tempo permaneceu instável e internamente muito diferenciada.

Pode até dizer-se que a classe média portuguesa foi mais importante pelo seu papel enquanto referência simbólica no imaginário colectivo, do que por ser um segmento social consistente e dotado de índices elevados de bem-estar. Foi sobretudo resultado de uma rápida concentração urbana e da facilitação do crédito, aspectos decisivos para que estes sectores recém urbanizados começassem a estruturar padrões de vida subjectivamente projectados numa imaginária “classe média”, ou, por outras palavras, numa categoria supostamente “distintiva” e “superior” por comparação com os grupos de referência originários, isto é, os que remetiam para um mundo rural e pobre, que se pretendia ver ultrapassado. Assim, como alguns estudos mostraram (Estanque, 2003; Cabral, 2003), uma parte significativa da própria classe trabalhadora manual, incluindo alguns dos seus segmentos mais precarizados, via-se a si própria como pertencendo à “classe média”.

Ora, se o consumismo desenfreado e as expectativas de mobilidade ascendente puderam alimentar tais ilusões durante algum tempo, com a entrada no novo milénio e sobretudo perante o reforço da competitividade global, a contenção de custos, as pressões para a flexibilização e privatização (mesmo nos sectores onde o emprego se mantinha relativamente seguro), deram início a uma profunda mudança na esfera do emprego, com isso evidenciando, uma vez mais, o carácter persistente e estrutural das nossas debilidades. Ressurgem problemas que era suposto terem sido resolvidos há décadas, como

sejam a pobreza, a falta de qualificação de trabalhadores e empresários, as elevadas taxas de abandono escolar, o fenómeno dos recibos verdes (inclusive os falsos), o crescimento brutal das desigualdades sociais, o aumento do desemprego e da pobreza, as desigualdades de género e um rápido aumento das situações de precariedade no trabalho, que atingem em especial os sectores mais jovens (incluindo os mais escolarizados).

Temos, portanto, sobre os nossos ombros um passado recente marcado por inúmeros contrastes, e é neles que porventura repousam as causas mais decisivas do nosso atraso estrutural. A cultura tradicional do país e a escassa qualificação dos agentes económicos (empresários e trabalhadores) espelham ainda os atributos de uma sociedade subdesenvolvida, amarrada a mentalidades atávicas e paroquiais, aqui e ali deixando ainda transparecer alguns resquícios de feudalismo e de salazarismo. Prevalecem os modelos de gestão de cariz despótico, lado a lado com dependências e tutelas de todos os tipos que se adaptam de modo perverso à vida moderna, corroendo o funcionamento das empresas e instituições e travando as potencialidades de modernização económica e de aprofundamento democrático.

Mantêm-se ou intensificam-se os velhos dualismos, tais como a divisão entre o interior e o litoral ou entre o rural e o urbano, muito embora tais divisões mantenham entre si fortes contaminações recíprocas. Essas antigas contradições continuam a persistir, embora se adaptem aos tempos actuais. Os sectores protegidos do emprego tornam-se cada vez mais raros, enquanto o emprego precário subiu acima dos 20% (22% em 2007 para os trabalhadores com menos de 35 anos) e nas camadas mais jovens atinge cerca do dobro, o que por sua vez expri-

me a contradição geracional entre uma juventude mais qualificada, mas também mais precária, e as condições de trabalho dos seus pais ou avós. O discurso da privatização foi durante décadas elevado ao estatuto de único garante da competitividade, e, ao abrigo dele, desencadearam-se reformas dos serviços públicos em diversas áreas como a saúde, a educação e outras, justificando-se tais mudanças com base num suposto privilégio dos trabalhadores e funcionários da administração pública por contraste com os do sector privado – a tentação do nivelamento por baixo.

4. O CONTEXTO EUROPEU

As propostas legislativas para a esfera laboral não podem ignorar a história e o significado das lutas sociais dos trabalhadores europeus longo dos últimos 150 ou 200 anos. Se houve efectivamente progressos fundamentais ao longo de todo este tempo, eles devem-se essencialmente à capacidade de organização e de luta colectiva da classe trabalhadora e do movimento operário nos países industrializados. Esse é, de resto um património que é reivindicado por toda a esquerda, desde a social-democracia ao movimento comunista. Se hoje temos na Europa uma ordem jurídica que privilegia o diálogo e a concertação social entre os diferentes parceiros e classes foi à custa de grandes sacrifícios e lutas do movimento operário. Nesse sentido, o direito do trabalho é um instrumento decisivo ao serviço dos trabalhadores destinado a reequilibrar relações sociais fortemente assimétricas entre capital e trabalho.

No entanto, apesar dos avanços proteccionistas em muitos países, persistiram ao longo dos tempos inúmeras formas de trabalho fora de qualquer protecção ju-

O DIREITO DO TRABALHO TRIUNFOU NOS PAÍSES EUROPEUS E É UMA BANDEIRA FUNDAMENTAL PARA TRABALHADORES DOS MAIS DIVERSOS CONTINENTES, JUSTAMENTE PORQUE REPRESENTA UMA PODEROSA ARMA AO SERVIÇO DAS CLASSES DESAPOSEADAS, DEFENDIDA, DESDE SEMPRE, PELO MOVIMENTO SINDICAL INTERNACIONAL E VEICULADA POR ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS COMO A OIT

rídica, e a erosão dos direitos sociais e económicos dos trabalhadores suplantou largamente a força da lei. Ainda hoje assim é, em muitos países e regiões do mundo. Sendo expressão das relações políticas numa sociedade, a ordem jurídica funcionou ao longo da história como meio de legitimação de relações de poder fortemente desequilibradas, em geral impondo uma força de trabalho submissa e destituída dos direitos mais elementares, sem um salário digno, sem protecção social e sem acesso aos direitos humanos mais elementares. No entanto, a transformação histórica teve resultados fantásticos de sentido emancipatório, em particular nos países mais avançados. O direito do trabalho triunfou nos países europeus e é uma bandeira fundamental para trabalhadores dos mais diversos continentes, justamente porque representa uma poderosa arma ao serviço das classes desapossadas, defendida, desde sempre, pelo movimento sindical internacional e veiculada por organizações internacionais como a OIT, que tem prestado um inestimável contributo na defesa dos direitos humanos no trabalho, em todos os continentes.

É precisamente à luz deste património histórico, de que a Europa é um palco privilegiado, que as mudanças

impostas pelos poderes dominantes nesta matéria – no sentido de uma flexibilidade ditada pela concorrência desregrada, pelos requisitos do mercado global e pelas exigências do grande capital – correm o risco de representar uma regressão inaceitável para os trabalhadores europeus.

Portugal, com todas as suas especificidades já apontadas, insere-se justamente nesse quadro. E é por isso que as alterações que a nova proposta de Código do Trabalho vem introduzir são, em variadas matérias (ou melhor, nos seus aspectos mais decisivos), motivo de grande apreensão para quem assuma a defesa da classe trabalhadora enquanto vítima da exploração capitalista (cerca de 140 anos após a 1ª edição do livro 1 de *O Capital*) e de outras formas de opressão e de injustiça social. Acresce que as condições de subdesenvolvimento já referidas colocam a sociedade portuguesa – e a sua força de trabalho assalariada – numa situação de especial vulnerabilidade, visto que estamos longe de cumprir plenamente com os direitos de cidadania. Como muitos de nós temos apontado repetidamente, existem medos incrustados nas instituições, que impedem o fortalecimento da esfera pública e tendem a inibir qualquer acção

reivindicativa no campo profissional, onde imperam os constrangimentos e a mentalidade autoritária de empresários e chefias. A presença de culturas autocráticas, de tutelas e compadrios dos mais diversos tipos, onde deveriam prevalecer a transparência, as estratégias de gestão e lideranças democráticas, constituem ingredientes que corroem as nossas instituições e desmotivam qualquer trabalhador dedicado. Em vez do mérito e da iniciativa individual prevalecem as posturas e atitudes de bajulação e resignação perante a autoridade; em vez do ambiente de exigência e de estímulo à criatividade e à co-responsabilização (individual e colectiva) cultiva-se o seguidismo e a mediocridade.

Ora, perante este panorama – e como diversos estudos internacionais têm mostrado –, a questão da estabilidade e da segurança no emprego constitui o principal motivo de satisfação no trabalho. A perda do emprego é uma preocupação angustiante face à qual muitas outras exigências, mesmo as mais evidentes, podem ser sacrificadas. Mas quando o trabalhador (ou o cidadão) é sistematicamente reprimido e impedido de manifestar a sua vontade ou de exigir o cumprimento de direitos, o que acontece é o aumento do descontentamento e da contrariedade no trabalho, o que só contribui para acentuar ou a resignação calada ou a crispação e o sentimento de revolta. É neste clima, agravado com as múltiplas formas de recomposição, desmembramento, flexibilidade, deslocalização e encerramento de empresas, precariedade do trabalho, fragmentação dos processos produtivos, etc., que a classe trabalhadora se tornou mais heterogénea e se depara com tremendas dificuldades em agir colectivamente enquanto classe. De resto, há muito que as identidades de classe perderam fulgor em favor de outras

identidades rivais e de outras formas de acção colectiva. E com elas também os sindicatos perderam capacidade de organização e de mobilização, nomeadamente junto dos segmentos mais fragilizados e mais jovens da força de trabalho. Para além de um contexto social e político pouco favorável à participação colectiva e associativa – e sem esquecer as próprias dificuldades de renovação do sindicalismo (Estanque, 2008) –, o reforço do poder patronal e a retirada de condições que favoreciam a acção sindical vêm agravar ainda mais essas tendências.

5. O NOVO CÓDIGO DO TRABALHO

Com a legislação recentemente aprovada, o governo do PS afirma combater a precariedade e o flagelo dos recibos verdes e ao mesmo tempo contribuir para uma maior flexibilidade e competitividade das nossas empresas. Todavia, se essas são de facto as intenções anunciadas pelo poder político, é bom lembrar que um vasto leque de especialistas nesta matéria, nomeadamente conceituados juristas do direito do trabalho (tais como Leal Amado, Fausto Leite, Júlio Gomes, Jorge Leite, entre outros) têm vindo a dar razão à corrente sindical mais crítica (CGTP) na denúncia de um significativo conjunto de matérias contempladas no novo código, quer na maioria das suas cláusulas e artigos quer nos seus aspectos de fundo mais importantes. Desde logo, importa assumir o pressuposto de que esta é uma questão em que o plano jurídico e o rigor técnico são e devem ser considerados indissociáveis da concepção política e económica, rejeitando-se assim a concepção tecnocrática em que muitas vezes se escondem as orientações políticas.

Pode dizer-se que, na primeira versão da proposta de lei (entretanto já aprovada na AR), alguns aspectos iam

justamente ao encontro do combate à precariedade, por exemplo, ao pretender restringir os contratos a termo certo quando penaliza com o aumento de impostos (taxa social única) a contratação a prazo em favor dos contratos permanentes. Mas, se nos lembrarmos que também na versão inicial se previa um aumento para o dobro do chamado “período experimental” (cuja proposta inicial era de 180 dias, embora tenha sido mantida nos mesmos 90 dias, devido ao veto presidencial), conclui-se que na prática isso seria tornar os contratos permanentes como se fossem contratos a termo, isto no caso do despedimento, já que nesse período a decisão de despedir fica apenas dependente da vontade do patrão. Há um amplo conjunto de questões a merecer análise exaustiva (que, aliás, não é meu propósito desenvolver aqui), mas basta, para já, enumerar alguns dos pontos em que sobressai a concepção política do legislador, e onde se torna claro que o PS e o actual governo mudaram de estratégia neste campo, entrando abertamente em contradição com aquilo que foi a posição do partido aquando da aprovação do anterior Código do Trabalho (de Bagão Félix/ governo PSD).

“... *A proposta de Lei n.º 29/IX [Código do Trabalho de 2003 de Bagão Félix/ Governo PSD] assenta numa concepção conservadora e retrógrada, não assegura a protecção da dignidade dos trabalhadores na empresa (...), porque ignora a evolução do Direito do Trabalho ao longo do século XX, retoma uma matriz civilista que assenta na ficção da igualdade das partes na relação laboral, sobrepõe a relação individual de trabalho às relações colectivas de trabalho (...). O que está em causa é a filosofia e a alteração dos poderes do empregador, o enfraquecimento da dimensão colectiva, o acentuar da dependência do trabalhador, visão que, tendo em conta*

a matriz constitucional do direito do trabalho e a concepção que perfilhamos dos direitos dos trabalhadores, não podemos compreender nem aceitar” (Declaração de Voto do Grupo Parlamentar do PS, AR, 2003).

Com efeito, a crítica dirigida pelo PS ao anterior código mostrava uma consciência social e uma preocupação com a defesa do direito do trabalho, que no actual quadro, e enquanto governo, parecem estar ausentes. Eis alguns dos pontos que, a meu ver, levantam maiores problemas: 1) o princípio do tratamento mais favorável deixa de ser aplicado genericamente, restando um conjunto de 14 situações de excepção, o que constitui uma inversão dos valores e princípios defendidos antes pelo PS; 2) o combate à precariedade surge aqui sobretudo como uma linguagem, que não disfarça a preocupação de fundo, que é facilitar e simplificar os despedimentos; 3) a flexibilidade de horários (vulgo “banco de horas”) é outra matéria que, a ser imposta de forma generalizada, irá sem dúvida poupar muito dinheiro aos empresários, mas também irá contribuir para afundar ainda mais a já depauperada situação dos trabalhadores, visto que o recurso às horas extraordinárias foi, para muitos trabalhadores de diversos sectores industriais, o único meio de que dispunham para aliviar as suas dificuldades económicas; 4) a adaptabilidade, que nas PME's deixa de estar sujeita a negociação com as estruturas representativas dos trabalhadores, bastando que 75% dos mesmos concorde com a vontade patronal, o que traduz um regresso à visão individualista das relações laborais, ou seja, um claro retrocesso que põe em causa toda a filosofia em que se baseia o direito laboral; e finalmente, 5) a caducidade das convenções colectivas, que pode dar lugar a períodos de vazio legal e, pior do que isso, representa um ataque

ao direito de contratação colectiva e de associativismo sindical, garantidos na constituição. Estas são apenas algumas das matérias que suscitaram maior discussão e uma contestação aberta por parte dos sindicalistas.

A orientação político-económica que presidiu à legislação do trabalho recentemente aprovada é por muitos considerada como moldada às exigências do mercado e da competitividade das empresas, mas pouco consentânea com a defesa da classe trabalhadora, sobretudo segundo o entendimento que, na tradição social-democrata, socialista e comunista, concebe essa classe como a principal fonte de criação de riqueza nas sociedades modernas. É também nesse sentido que a linguagem e os pressupostos que atravessam todo o articulado do novo Código exprimem claramente uma ideia absolutamente incongruente com as concepções da esquerda. A ideia falsa e perigosa de que empregadores e empregados, patrões e operários, empresários e assalariados estão em pé de igualdade e devem, por esse motivo, ser protegidos do mesmo modo pelo quadro legal.

Sem dúvida que é necessário mudar muita coisa e adaptar à realidade regulamentos e leis ultrapassadas. Porém, como referi atrás, a lei é também um instrumento através do qual o Estado intervém e regula as relações sociais e económicas na sociedade. O direito do trabalho obedece a um princípio moral de solidariedade e de justiça social, que visa defender o lado mais frágil da relação laboral. Esse é o princípio que agora está a ser desvirtuado, para dizer o mínimo, com o novo Código do Trabalho, e por isso muitos juristas o questionam por ser eventualmente ferido de inconstitucionalidade. Por outro lado, não tem sentido – na questão da caducidade das convenções colectivas de trabalho – querer destruir

duma assentada todo um edifício de acordos e conquistas que evoluiu à custa de equilíbrios e consensos dificilmente negociados. Podem caducar determinadas cláusulas comprovadamente desadequadas, mas não todo o conjunto. E pior ainda é que os sectores patronais que percebem as vantagens económicas da negociação, de chegar a acordos com os trabalhadores e seus representantes, ficarão com o terreno livre para, em substituição dos actuais parceiros negociais (sindicatos ou comissões de trabalhadores), criar ou estimular outros “parceiros” com menos representatividade, mais dóceis e susceptíveis de mais eficaz instrumentalização. Se a dita instrumentalização da CGTP por parte do PCP preocupa tanto o actual governo, porque será que não revela a mesma preocupação quando esse risco de instrumentalização surge do lado patronal? Será que existe por detrás disto um preconceito anti-sindical (nomeadamente anti-CGTP)?

6. SINDICALISMO E COESÃO SOCIAL

Quando estiver na sua plena vigência, esta nova legislação do trabalho poderá acarretar um conjunto de riscos que tendentes a provocar a degradação das condições de trabalho e a própria coesão social no seu conjunto. Primeiro, irá objectivamente favorecer o sindicalismo mais dócil (“de mercado”) e mais próximo dos partidos de poder; segundo, pode constituir um estímulo às posturas autoritárias do patronato mais conservador, facilitando o despotismo empresarial e a manipulação de estruturas falsamente representativas dos trabalhadores no seio das empresas. Terceiro, pode acentuar ainda mais os poderes e dependências pessoais, um dos maiores males das empresas e do país, em que o clima de medo e a

cultura de mediocridade tendem a penalizar quem ouse ser irreverente e ter iniciativa (e em especial quem ouse sindicalizar-se). Nas PMEs, sobretudo, a manipulação dos trabalhadores – que já existe – pode facilmente tornar-se generalizada caso se persista numa concepção individualista das relações laborais e numa concepção “civilista” do direito laboral.

Em vez de tomar a actividade sindical – sobretudo a sua corrente mais activa e mais combativa – como o grande adversário a aniquilar, seria bom que os responsáveis políticos e governativos (e faria sentido esperar isso dos partidos de esquerda, mesmo quando assumem o poder) apostassem de modo consistente em criar meios para de facto promoverem a modernização empresarial e a necessária flexibilização produtiva, mas responsabilizando mais as lideranças e responsáveis pela gestão. Há um evidente défice de liderança, de gestão estratégica e de responsabilidade social. É por isso muito difícil de entender uma visão das políticas económicas em que os trabalhadores parecem ser considerados os únicos culpados da falta de competitividade e de inovação! São raros os exemplos de boas práticas nestes aspectos. Escasseiam os verdadeiros empresários que cumprem a lei e respeitam os direitos dos trabalhadores, em especial no que toca ao diálogo com as estruturas de representação colectiva e os sindicatos.

O estímulo à produtividade carece de um requisito essencial: a aposta na qualificação e na formação de trabalhadores e dirigentes, mas que ao mesmo tempo garanta o acesso à estabilidade, à segurança no emprego e à efectividade dos direitos. Isto seria uma forma de conjugar recursos e competências com incentivos que aumentem a satisfação e a motivação do trabalhador. Só

assim se poderá recuperar a confiança e criar os incentivos necessários a uma coesão e mobilização colectiva capaz de enfrentar os desafios e problemas comuns. E esperamos que a crise em que estamos mergulhados possa ser atenuada e revertida com sensatez e capacidade de acção na defesa do bem comum. Nas últimas décadas, o cinismo do poder económico e a crença cega no princípio mercantilista já nos colocaram próximos do precipício. É tempo de dar um passo atrás e encontrar novos caminhos. Caminhos algo incertos e ainda obscuros, mas que, estou em crer, poderão iluminar-se com uma viragem à esquerda!

REFERÊNCIAS

- Antunes, Ricardo (Org.) (2006), *Riqueza e Miséria do Trabalho no Brasil*. São Paulo: Editora Boi Tempo.
- Cabral, M. Villaverde, e outros (Orgs.) (2003), *Desigualdades Sociais e Percepções da Justiça*. Lisboa: ICS.
- Castel, Robert (1998), *As Metamorfoses da Questão Social*. Petrópolis: Editora Vozes.
- Estanque, Elísio (2003), “O efeito classe média – desigualdades e oportunidades no limiar do século XXI”, in Cabral, M. V., J. Vala e A. Freire (orgs.), *Percepções e avaliações das desigualdades e da justiça em Portugal numa perspectiva comparada*. Lisboa: ICS, 69-105.
- Estanque, Elísio (2008), “Sindicalismo e movimentos sociais: dilemas e perplexidades” e “Entre os velhos e os novos activismos: tensões e desafios do movimento sindical”, *Revista JANUS – Anuário de Relações Internacionais*, vol. XX. Lisboa, UAL/ *Jornal Público*, pp. 184-187.